



Prefeitura Municipal
Barra dos Coqueiros

Compromisso com o desenvolvimento

Lei nº 126/2000
(de 13 de janeiro de 2000)

Dá denominação ao Horto Municipal e
determina outras providências.

O PREFEITO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º - Fica instituído neste Município o Horto Municipal Prefeito Gilson
dos Anjos Silva, no Loteamento Caminho do Mar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de janeiro de 2000.


Gilson dos Anjos Silva
PREFEITO